
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0118, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia as bancas avaliadoras da Prova de Proficiência Didática do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital SEMED nº 01/2026 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 64 e 71, incisos II e VIII, e art. 92, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Corpo Técnico Administrativo, Equipe Multiprofissional e Professores, regido pelo Edital SEMED nº 01/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da Prova de Proficiência Didática como etapa de caráter classificatório para os cargos de docência, em conformidade com o referido edital e com o cronograma nele estabelecido;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0090, de 12 de janeiro de 2026, que institui a Comissão de Avaliação da Prova de Proficiência Didática do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital SEMED nº 01/2026;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0132/2026–SEMED, que solicita a nomeação dos membros das bancas avaliadoras da Prova de Proficiência Didática do PSS 01/2026 SEMED/Maués;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital SEMED nº 01/2026, as bancas avaliadoras da Prova de Proficiência Didática, responsáveis pela avaliação das aulas apresentadas pelos(as) candidatos(as) aos cargos de professor.

Art. 2º As bancas avaliadoras de que trata o art. 1º terão a seguinte composição:

I – Banca Avaliadora 1 – Educação de Jovens e Adultos (EJA):

- a) Olgarina de Matos Ferreira Pereira – matrícula nº 1594-1;
- b) Givanildo Guimaraes Tavares – matrícula nº 76-1;
- c) Mary Ferreira – matrícula nº 1603-1.

II – Banca Avaliadora 2 – Educação de Jovens e Adultos (EJA):

- a) Jorge Márcio de Macedo – matrícula nº 608-1;
- b) José Cirineu de Souza Páscoa – matrícula nº 1611-1;
- c) Maria Elisabete Souza Pires de Menezes – matrícula nº 866-1.

III – Banca Avaliadora 3 – Ensino Fundamental:

- a) Ana Carla Cavalcante – matrícula nº 24-1;
- b) Sídia Pereira de Góes – matrícula nº 1128-1;
- c) Janete Maciel de Leão Chirana – matrícula nº 580-1.

IV – Banca Avaliadora 4 – Ensino Fundamental:

- a) Vanibel Pinheiro de Souza – matrícula nº 1197-1;
- b) Maria Alciene Peixoto da Silva – matrícula nº 1606-1;
- c) Wesley Pereira Uchiyama – matrícula nº 12490-1.

V – Banca Avaliadora 5 – Ensino Fundamental:

- a) Darcilene Martins Mendes da Silva – matrícula nº 1716-1;
- b) Ronan Miranda Caldas – matrícula nº 1600-1;
- c) Joelma de Góes Pinheiro – matrícula nº 1702-2.

VI – Banca Avaliadora 6 – Ensino Fundamental:

- a) Luciene Lagoa Lopes – matrícula nº 1608-1;
- b) Cleide Rodrigues Soares – matrícula nº 1588-1;
- c) Francimara da Cruz Monteiro – matrícula nº 412-1.

VII – Banca Avaliadora 7 – Educação Infantil:

- a) Valdenice Dias Trindade – matrícula nº 467-1;
- b) Rosielen Raitz Antunes – matrícula nº 1105-1;
- c) Arlene Silva Barbosa – matrícula nº 118-1.

VIII – Banca Avaliadora 8 – Educação Infantil:

- a) Raimunda Socorro Rolim da Cruz – matrícula nº 1043-1;
- b) Maiany Perrone Matos – matrícula nº 764-1;
- c) Nara Simone Barbosa de Matos – matrícula nº 979-1.

IX – Banca Avaliadora 9 – Educação Infantil:

- a) Rosiane Miranda Santos – matrícula nº 1103-1;
- b) Raimunda Cordulina Oliveira Pereira – matrícula nº 1596-1;
- c) Valdenoura Dias Trindade Menezes – matrículas nº 1184-2/1184-1.

Art. 3º As bancas avaliadoras atuarão na realização da Prova de Proficiência Didática nos dias 7, 8, 9 e 10 de fevereiro de 2026, ou em outras datas que vierem a ser fixadas no cronograma oficial do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º As bancas avaliadoras da Prova de Proficiência Didática atuarão sob a coordenação da Comissão de Avaliação da Prova de Proficiência Didática instituída pela Portaria nº 0090, de 12 de janeiro de 2026, devendo observar os critérios e o instrumento de avaliação estabelecidos no Edital SEMED nº 01/2026 e seus anexos.

Art. 5º As atividades desempenhadas pelos membros das bancas avaliadoras são consideradas de relevante interesse público, não gerando, por si sós, direito a qualquer vantagem pecuniária adicional, salvo previsão legal expressa em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maués/AM, 15 de Janeiro de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:D32883D4

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/01/2026. Edição 4028
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>